



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 051/2023

(Projeto de Lei nº 065/2023)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 065/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art.1º Ficam realizados os reajustes de acordo com o salário mínimo nacional, dos seguintes cargos:

“a) Os cargos com referência 3, 4 e 5 e os aposentados e pensionistas com base em salário mínimo nacional passam de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

b) Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combates de Endemias, TABELA 6, REFERÊNCIA 1, passa de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º Ficam criadas 05 (cinco) vagas ao Cargo de Enfermeiro e 13 (treze) vagas ao Cargo de Técnico de Enfermagem, constantes do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DE CARGOS EFETIVO

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
...
27	19	ENFERMEIRO	20	1
...
77	51	TÉCNICO ENFERMAGEM	14	1

Art. 3º Fica criado a Cargo de Técnico de Farmácia, devendo ser arte integrante do constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
86	4	TÉCNICO EM FARMÁCIA	13	01

Art. 4º Fica criada 01 (uma) vaga ao Cargo de Enfermeiro, constante do ANEXO V – QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
...
6	6	ENFERMEIRO	20	1
...

Art. 5º Fica inserido o item 75-A, ao ANEXO VII – QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, que passa a ter a seguinte redação:

“75-A – TÉCNICO EM FARMÁCIA

Provimento: Efetivo

Instrução: Ensino Técnico de Nível Médio, específico na área de atuação, devidamente reconhecido, e Registro no Conselho Regional de Farmácia.

Jornada: 40h semanais

Descrição sumária: Acompanhar os serviços da farmácia nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

Descrição detalhada:

- *Atuar no recebimento, triagem, armazenamento e dispensação de produtos farmacêuticos;*
- *Realizar conferência e aviamento de receitas, orientando pacientes quanto a utilização dos medicamentos;*
- *Auxiliar no controle de qualidade de produtos farmacêuticos*
- *Operar o sistema de cadastramento de pacientes*
- *Zelar pela manutenção e limpeza de instrumentos e do ambiente de trabalho*
- *Identificar fundamentos de higiene, saneamento e profilaxia, visando promover ações de saúde junto ao cliente;*
- *Auxiliar com a equipe de saúde na prestação de primeiros socorros a vítimas de acidentes ou mal súbito, visando a manutenção da vida e a prevenção de complicações até a chegada do atendimento especializado;*
- *Prevenir, controlar e avaliar a contaminação por meio da utilização de técnicas adequadas de transporte, armazenamento, descarte de fluidos e de resíduos, assim como de limpeza e/ou desinfecção de ambientes e equipamentos, no intuito de se proteger e proteger o paciente contra os riscos biológicos;*
- *Identificar as técnicas de armazenamento e dispensação;*
- *Identificar e classificar os diversos medicamentos, fatores intrínsecos que alteram a conservação dos mesmos;*
- *Executar e manter a organização dos produtos recebidos, respeitando as peculiaridades inerentes aos medicamentos;*



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Diferenciar nomes genéricos, comerciais e químicos de medicamentos e princípios ativos;
- Identificar as diferentes concentrações dos medicamentos;
- Interpretar as legislações e normas de segurança e os elementos básicos de prevenção de acidentes no trabalho, avaliando as condições de trabalho e as situações de risco;
- Avaliar e utilizar recursos de informática básicos sempre que necessário;
- Planejar sistema de cadastramento de pacientes por programas de saúde;
- Identificar situações que representem riscos ou desrespeito à integridade física, mental, moral e social dos cidadãos, selecionando procedimentos que possam evitá-lo;
- Identificar os principais sistemas de dispensação de medicamentos, interpretando a legislação que regula as atividades de dispensação de produtos farmacêuticos e as determinações da vigilância sanitária e dos direitos do usuário;
- Caracterizar o processo organizacional na farmácia, relacionando os produtos;
- Interpretar prescrições médicas, aplicando as determinações legais quanto ao atendimento de prescrições, inclusive com relação a medicamentos sujeitos ao controle especial, dentro dos princípios técnicos e éticos;
- Ler e interpretar os dados constantes de bulas de medicamentos a fim de orientar os pacientes;
- Interpretar e avaliar ações dos medicamentos e aplicar técnicas de atendimento e orientações a clientes;
- Interpretar e aplicar as normas das boas práticas de dispensação de medicamentos.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara